



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8685 Disponibilização: Sexta-feira, 7 de Junho de 2019 Publicação: Segunda-feira, 10 de Junho de 2019

ã	
<b>S a n ç õ e s Administrativas</b>	Conforme Seção XXVI do edital.
<b>Obrigações das Partes</b>	Cláusulas Nona e Décima na Minuta do Contrato no edital.
<b>Do Foro</b>	Comarca de Teresina - PI

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO Nº 27/2018 - TJPI - LOTES 04 e 05 - INTERIOR							
Lote/Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário Registrado	Quantidade Solicitada	Grau de Jurisdição	Valor Total
4/1	QUENTINHA EXECUTIVA	Unidade	10.000	R\$ 28,94	105	1º Grau	R \$ 3.038,70
5/1	COFFEE BREAK	Por Pessoa	10.000	R\$ 30,98	105	1º Grau	R \$ 3.252,90
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 6.291,60 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)</b>					
<b>VALOR CONTRATADO (1º GRAU):</b>			<b>R\$ 6.291,60 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)</b>				
<b>EMPRESA:</b>			G. M. DE MOURA BARROS EPP, CNPJ nº 04.453.760/0001-05				
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>			Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 29461-6				

CIENTE do teor desta Ordem de Fornecimento.  
Em 05 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por <b>Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo</b> , em 06/06/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>Sebastião Ribeiro Martins, Presidente</b> , em 07/06/2019, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>1083387</b> e o código CRC <b>57F7668A</b> .

## 8. GESTÃO DE CONTRATOS

### 8.1. EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO

#### TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº : 28/2019

PROCESSO SEI Nº: 19.0.000003318-1

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE : Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CNPJ/MF Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADO: Município de Jacobina do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: Gederlânio Rodrigues de Oliveira

CNPJ Nº: 41.522.368/0001-05

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a cessão/disposição recíproca de servidores. A disposição dos servidores se dará com obediência à Resolução nº 108 de 21 de maio de 2018, bem como à Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**ÔNUS DA COOPERAÇÃO:** A disposição se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do artigo 12 da Resolução TJPI nº 108 de 21 maio de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2019.

### 8.2. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

#### TERMO DE DOAÇÃO

**DOAÇÃO Nº: 12/2019**

**PROCESSO SEI Nº: 18.0.000053239-4**

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO DOADOR: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

DONATÁRIO: Município de Miguel Leão

REPRESENTANTE DO DONATÁRIO: Roberto César de Arêa Leão Nascimento

CNPJ Nº: 06.554.935/0001-04

**OBJETO:** O presente termo visa a doação de bens móveis considerados inservíveis a entidades filantrópicas e entidades da Administração Pública, com o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com tais entidades, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, domiciliadas no Estado do Piauí.



**AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:** O presente Instrumento será regido pela Lei 8.666/93, art. 17, II, "a" e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2019

## 8.3. EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO PUBLICADO:** Contrato de Compra de Energia Regulada CCER nº 089/2018;

**CONTRATO Nº:** CCER nº 089/2018;

**PROCESSO SEI Nº:** 17.0.000030938-9;

**MODALIDADE:** Tarifa Horária Verde;

**CLIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05;

**DISTRIBUIDORA:** Companhia Energética do Piauí S.A. - Eletrobrás Distribuição Piauí;

**CNPJ Nº:** 06.840.748/0001-89;

**OBJETO:** Regular a compra e venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, a ser disponibilizada pela DISTRIBUIDORA ao ACESSANTE no PONTO DE ENTREGA, durante o PERÍODO DE FORNECIMENTO, destinada exclusivamente ao atendimento da UNIDADE CONSUMIDORA para desenvolvimento da atividade descrita nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste instrumento;

**VIGÊNCIA:** presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura ou na data da efetiva ligação, o que ocorrer primeiro, e terá vigência de 12 (doze) meses, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos caso não ocorra manifestação expressa do CLIENTE em contrário, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência;

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2018;

**REPRESENTANTE DO CLIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Desembargador Presidente à época da assinatura do contrato;

**REPRESENTANTE DA DISTRIBUIDORA:** Jacqueline Ribeiro de Sousa Santos - Assistente da Diretoria Comercial e Antonio Carlos Alves dos Reis - Assistente da Presidência.

## 8.4. EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO PUBLICADO:** Contrato de Uso do Sistema de Distribuição CUSD nº 089/2018;

**CONTRATO Nº:** CUSD nº 089/2018;

**PROCESSO SEI Nº:** 17.0.000030938-9;

**MODALIDADE:** Tarifa Horária Verde;

**CLIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05;

**DISTRIBUIDORA:** Companhia Energética do Piauí S.A. - Eletrobrás Distribuição Piauí;

**CNPJ Nº:** 06.840.748/0001-89;

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao Uso e à Conexão ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observados o MUSD CONTRATADO e o pagamento dos ENCARGOS DE USO e, quando cabível, dos ENCARGOS DE CONEXÃO;

**VIGÊNCIA:** presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura ou na data da efetiva ligação, o que ocorrer primeiro, e terá vigência de 12 (doze) meses, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos caso não ocorra manifestação expressa do CLIENTE em contrário, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência;

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2018;

**REPRESENTANTE DO CLIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Desembargador Presidente à época da assinatura do contrato;

**REPRESENTANTE DA DISTRIBUIDORA:** Jacqueline Ribeiro de Sousa Santos - Assistente da Diretoria Comercial e Antonio Carlos Alves dos Reis - Assistente da Presidência.

## 8.5. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**TERMO PUBLICADO:** SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2014;

**CONTRATO Nº:** 051/2014;

**PROCESSO SEI Nº:** 19.0.000037810-3;

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05;

**CONTRATADO:** IRÍS GOMES DOS SANTOS SOARES;

**CPF Nº:** 099.106.623-53;

**OBJETO:** Constitui objeto deste apostilamento a atualização do valor constante à Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de dedução mensal dos repasses de custas efetuados em favor da PERMISSONÁRIA, na forma do Provimento Conjunto nº 005/2009;

**VALOR:** A PERMISSONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de R\$ R\$ 2.472,58 (dois mil quatrocentos setenta dois reais e cinquenta oito centavos), que condiz a um reajuste de 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos percentuais), correspondente ao acumulado do IGP-M entre os meses de abril/2018 a abril/2019, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão;

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2019;

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Sebastião Ribeiro Martins, Presidente.

## 8.6. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO PUBLICADO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019;

**CONTRATO Nº:** 055/2019;

**PROCESSO SEI Nº:** 19.0.000039410-9;

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ;

**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05;

**CONTRATADO:** PR KELLY & CIA LTDA;

**CNPJ Nº:** 18.089.589/0001-01;

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO COM RESSALVA DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 055/2019, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previsto na CLÁUSULA NONA, do Contrato 055/2019;

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R\$ 341.066,28 (trezentos e quarenta e um mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal é de R\$ 28.422,18 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). O valor máximo estimado anual de diárias para os 9 (nove) postos (motoboy, motorista de ambulância e motorista D) será de R\$ 368.857,80 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). O impacto financeiro será do